

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**  
**02 DE FEVEREIRO DE 1973**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 05**  
**PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PÚBLICO O SEGUINTE:**

1ª PARTE - **LEGISLAÇÃO E NORMAS** - Sem alteração.

2ª PARTE - **ENSINO** - Sem alteração.

3ª PARTE - **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

Nº 11, de 26.01.73 - Colocando à disposição da Presidência desta Federação o servidor público federal MOACYR BRETAS SOARES, ocupante do cargo de Técnico de Educação, nível 20, matrícula nº 1.230.172.

Nº 12, de 30.01.73 - Colocando à disposição do Instituto Villa-Lobos o Assessor desta Federação WALTER BRITO DE MIRANDA.

Nº 13, de 30.01.73 - Designando uma Comissão composta dos Professores JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO, LEDA SANTOS PIRES, ITALO VIVIANI MATTOSO, MARIA IRENE BRÓLLO e MAURÍCIO CELIDÔNIO IELPO, para implantar a Divisão Técnica de Ensino e Pesquisa e as Seções Técnicas de Ensino e Pesquisa nas Unidades da Federação, no prazo de 10 dias.

Nº 14, de 31.01.73 - Designando JORGE MARTINS PEREIRA Assessor Financeiro, colocado à disposição desta Federação, para tratar em Brasília - Distrito Federal, junto ao Ministério da Educação e Cultura de assuntos do interesse desta Federação, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 1973.

**II - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Do Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, esta Presidência recebeu o Ofício CSEP/ Nº 05/73, de 23.01.73, abaixo transcrito: Senhor Presidente, Solicito a V.Exa. recomendar, através do BOLETIM SEMANAL, sobre, a necessidade de as Unidades atenderem com maior urgência aos pedidos da CSEP constantes dos ofícios de nºs 16/72, 01 e 02/73, de cujas informações este setor não pode prescindir, a fim de preparar o catálogo unificado, bem como os quadros demonstrativos que prestarão informações a V.Exa. relativas à consecução dos objetivos no setor de ensino e pesquisa da FEFIEG. Reitero a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço. (a) J. Monteiro de Carvalho - Presidente da CSEP. Em consequência, os Diretores das Unidades tomem conhecimento e providenciem a respeito.

Falta a página 39

c) - No Auditório do Instituto Benjamin Constant, no dia 16 de dezembro de 1972; às 18.00 horas, realizou-se a solenidade de Colação de Grau da Turma de Enfermeiras de 1972, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. Dando início a programação, foi cantado pelos presentes o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, foram entregues aos novos Enfermeiros os respectivos diplomas, bem como, prestado o Juramento. Discursaram: a oradora oficial da turma OLGA KLING; o Paraninfo Professora LEDA SANTOS PIRES e esta Presidência que teve a honra de ser o Patrono dos formandos em enfermagem de 1972. d) - No Auditório do Palácio da Cultura, no dia 3 de janeiro do ano p. findo, às 20.00 hs, realizou-se a solenidade de Colação de Grau da 27ª Turma de Nutricionistas da Escola Central de Nutrição. Fizeram parte da mesa o Excelentíssimo Senhor Embaixador RAYMUNDO SOUZA DANTAS, representante do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura e o Doutor JUSTINO ALVES PEREIRA, representante do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Patrono da Turma. A Sessão Solene foi iniciada com o Hino Nacional Brasileiro, cantado por todos os presentes. Em seguida, foi feita a chamada e entrega dos diplomas aos novos Formandos, bem como, prestado o Juramento. Discursaram: a oradora oficial da Turma, graduanda GUARACIARA MANDARINO; o Paraninfo, Professor JOSÉ GASPAREL NUNES DE GOUVEIA e o Doutor JUSTINO ALVES PEREIRA, em nome do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Patrono da Turma.

**V - INSTITUTO VILLA-LOBOS E ESCOLA DE TEATRO - COLAÇÃO DE GRAU**

Em cumprimento à determinação constante no item XII, do Boletim Semanal nº 02, de 12 de janeiro do ano em curso, sob epígrafe "COLAÇÃO DE GRAU IVL e ET - CONVITE, foi realizada no dia 22 do corrente, no Auditório do Instituto Villa-Lobos, a solenidade de Colação de Grau dos formandos em Música e Teatro de 1972. À chegada do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e Cultura, Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, Paraninfo da Turma, foi cantado por todos os presentes o Hino Nacional Brasileiro, dando início à programação elaborada pelos Diretores daquelas Escolas. Em seguida, foi feita a chamada dos formandos e logo, após prestado o Juramento. Discursaram: a oradora oficial das Turmas, formanda REGINA MÁRCIA SIMÃO SANTOS; o Professor JAYME RIBEIRO DA GRAÇA, Diretor do Instituto Villa-Lobos; o Professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, Diretor da Escola de Teatro e o Excelentíssimo Senhor Ministro JARBAS G. PASSARINHO, Paraninfo das Turmas, agradecendo a honra de paraninfo os futuros músicos e artistas do Brasil, oferecendo o seu trabalho e o seu interesse na solução dos problemas que afligem as comunidades artísticas, especialmente, no encontro das soluções ideais para a Música e o Teatro. Coube a esta Presidência encerrar a Sessão Solene e não pode se furtar em agradecer a presença da Dra. YESIS A. PASSARINHO, Sub-Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, do Exmo. Sr. Embaixador RAYMUNDO DE SOUZA DANTAS; do Doutor ÁLVARO COSTA, Assessor do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura; da Senhora ARMINDA VILLA-LOBOS, viúva do saudoso e inesquecível maestro VILLA-LOBOS; o grande ator brasileiro PROCÓPIO FERREIRA, glória do Teatro, do Brasil e homenageado especial das Turmas de Música e Teatro de 1972 e da atriz FERNANDA MONTENEGRO. A presença do Sr. Ministro Jarbas Passarinho, o assentimento em paraninfo as turmas da Escola de Teatro e do Instituto Villa-Lobos constituiu honra digna de registro não só para as Escolas como para esta Federação. Mostrou, assim, Sua Excelência o apreço que tem pela área da Cultura e das Artes.

#### **VI - PAGAMENTO DE PESSOAL - REALIZAÇÃO**

Acha-se creditado, desde o dia 31 do mês p. findo, no Banco do Brasil S/A, o pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de Janeiro do ano em curso, dos Servidores desta Federação, nas agências abaixo: AGÊNCIA BANDEIRA - (Rua Mariz e Barros) Corpo Docente, servidores estatutários e regidos pela CLT da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, da Escola Central de Nutrição e da Administração Central. AGÊNCIA TIRADENTES - (Av. Gomes Freire) Corpo Docente, servidores estatutários e regidos pela CLT da Escola de Biblioteconomia e Documentação, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Escola de Teatro, do Instituto Biomédico, do Instituto Villa-Lobos e Inativos.

#### **VII - FUNÇÕES PROVISÓRIAS**

Passam a responder pelas funções de Subdiretor Administrativo e Secretário Geral, cumulativamente com as que já exercem, respectivamente, a Chefe da Seção de Pessoal, Sra. LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO e o Assessor ARLINDO JACARANDÁ, durante as férias concedidas à Sra. ODETTE BRANCO MACHADO e ÁLVARO VELLOSO DOS SANTOS, titulares daquelas funções.

#### **VIII - RETIFICAÇÃO -**

Seja retificado o item VI, do Boletim Semanal nº 04, de 26.01.73, sob epígrafe "ANIVERSÁRIOS NATALÍCIOS – FEVEREIRO: Onde se lê: Assessor Jurídico Dr. Fernando Cavalcanti 9 .Leia-se: Consultor Jurídico Dr. Fernando Cavalcanti 9.

#### **IX - RECOMENDAÇÃO**

Verificando esta Presidência a necessidade de acompanhar a programação elaborada pelo Ministério da Educação e Cultura, recomendo a todos os Órgãos de Administração desta Presidência e das Unidades desta Federação, que organizem um CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES, devendo, após a conclusão dos trabalhos, ser afixado em local visível e de fácil acesso a todos os responsáveis para o fiel cumprimento das ordens elaboradas.

#### **X - ORDEM SOBRE LEGISLAÇÃO**

Recomendo a todos os órgãos da Administração desta Presidência e às Unidades desta Federação, que atualizem e colecionem toda a Legislação referente a Administração Financeira, de Pessoal e de Ensino, afim de que possamos ter elementos para uma consulta rápida, quando necessária sobre os mínimos detalhes de Leis invocadas. Outrossim, recomendo a leitura atenta dos Decretos-Leis N.ºs. 199; 200; 872 e 900 e as Leis n.ºs. 4320/64; 5567/68 e 5645/70. A inobservância da Legislação referente a gestão financeira, sujeitará os infratores a sanções legais e disciplinares, de acordo com as normas vigentes, antes que os fatos sejam consumados, a fim de evitar que esta Presidência seja responsabilizada pelo não cumprimento das ordens em vigor.

#### **XI - NOTICIÁRIO**

O Diário Oficial nº 16, de 23 de janeiro do corrente ano, às páginas n.ºs. 756/69, publicou a "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 04.01.73", do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, baixando

normas destinadas a orientar as Unidades de treinamento dos Ministérios, Órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias Federais na realização dos cursos, de cuja execução estão incumbidos, para que se processe a transformação, dos atuais cargos efetivos que deverão integrar as Categorias Funcionais dos Grupos a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, na forma prevista no § 3º, do artigo II, do Decreto nº 70.320 de 1972, e, ainda, dos cursos que desejam ministrar para os funcionários ocupantes de cargos a serem transpostos.

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **XII - PUNIÇÃO APLICADA POR ESTA PRESIDÊNCIA:**

PORTARIA Nº 015, DE 31.01.76. Suspendo por 5 (cinco) dias, a contar de hoje, dia 31, o motorista MANOEL LAVINA DE CARVALHO por ter utilizado equipamento de terceiros sem permissão, com o agravante de desviar o itinerário da viatura oficial para seu serviço particular. Em consequência, a Subdiretoria Financeira e a Subdiretoria Administrativa providenciem o desconto respectivo, ficando advertido o citado Servidor que será demitido por justa causa, na próxima falta grave que vier a cometer

Alberto Soares de Meirelles, Presidente